Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 15/03/2010
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONTINUIDADE COM O BEM
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 12 / 03 / 2010

LEI Nº. 086/2010 **DE 12 DE MARÇO DE 2010**

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 076/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Resolve:

Art. 1º - Fica alterada parte do Artigo 1º da Lei nº 076/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso, compreendendo:

I - o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;

II - a vigilância sanitária;

III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;

IV - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum com órgãos das esferas federal e estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal